

Referência "15"

NELSON APARECIDO FERNANDES - RG. 2.696.558, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO - RG. 2.792.083, EZEQUIEL GÔES - RG. 4.878.633, ARGEMIRO IVALINDO FAVONTO - RG. 4.390.437, LUIS CLAUDIO PADILHA - RG. 4.775.418, OSVALDO GONÇALVES DA ROCHA - RG. 4.857.704, ANTONIO RIBEIRO SOUZA - RG. 2.106.139, DELCÍDIO SILVA - RG. nº 1.260.096, MARIO SANTOS DA SILVA - RG. 4.881.469, MAURÍCIO DE FREITAS - RG. 5.301.203, CARLOS DA SILVA - RG. 4.569.739,

Referência "16"

ALCIDES COLA - RG. 5.976.259, do Grau "C", para o Grau "D"

Referência "13"

DÍRSIO PEDRO FERNANDES - RG. 5.190.969

Referência "14"

ANTÔNIO GONÇALO ROSSETO - RG. 3.286.549, WASHINGTON RACHID - RG. 2.901.607, VIRGÍLIO LEITE - RG. 1.553.477, BENEJITO JUBAIR CARDOSO - RG. 3.035.159, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO - RG. 1.840.778,

Referência "15"

JOÃO ABBATEPAULO - RG. 1.968.617, GRIPES DE PAIVA - RG. 2.821.987, FELICITO LILINDO DE RIBEIRO - RG. 3.195.508, SEBASTIÃO GOMES DA SILVA - RG. 5.373.242, CÂNDIDO DE ARAÚJO VIANA - RG. 1.514.333,

Referência "16"

JAYRO DAMASCENO - RG. 2.077.662, LEOCÁDIO EURIPEDES DE BITTENCOURT - RG. 1.411.060, LYDIO DA SILVA - RG. 3.284.777, JOSEPHINA CARLOS DO AMARAL CORDEIRO - RG. 2.352.635, SEBASTIÃO MAURO DE MEDEIROS - RG. 2.762.130, MILTON ALVES DE PAULA - RG. 2.513.776, VICTOR BELLO NETTO - RG. 2.924.794, JOAQUIM DELFINO NOGUEIRA - RG. 3.085.023, JOSÉ CARLOS BORJANO - RG. 2.959.129, JOSÉ CARLOS XAVIER LOPES - RG. 4.247.611, ALCIDES DO NASCIMENTO - RG. 2.881.872,

Referência "17"

HUMBERTO CIPULLO - RG. 4.553.931,

Referência "21"

JOSÉ FRANCISCO GUEDES - RG. 2.101.486,

Referência "22"

OSMAR CORRÊA DE MORAES - RG. 2.207.454.

DO GRAU "D" PARA O GRAU "E"**Referência "15"**

WASHINGTON JOSÉ IFANGER - RG. 2.370.252.

Referência "18"

SANTO RINALDI - RG. 2.790.941, LIDIA PIERONI RUSSETTI - RG. 2.771.247, MIGUEL FLORÊNCIO DOS SANTOS - RG. 1.178.874, MANUEL DE FREITAS - RG. 1.106.598.

Referência "19"

JOSÉ LEONCIO DE MORAES - RG. 2.075.919,

Referência "20"

CLEMENTINO SANTANA - RG. 2.915.869,

Referência "21"

PAULO VIANA DOS REIS - RG. 1.522.687, JOSÉ LAMIN BRICOLA - RG. 5.513.812, JULIO CESAR TIEPÉ ENRÉS - RG. 4.798.057.

Referência "22"

CARLES EDUARDO BONATELLI - RG. 2.092.674.

Referência "23"

RODOLPHO SNEGAL - RG. 2.980.645, EDUARDO VIEIRA DE SOUZA - RG. 2.049.604, LUIZ VECCHI GUINATI - RG. 2.874.441, RODOLPHO SALVIA - RG. 1.076.111.

Nos termos dos artigos 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74, por merecimento,

a partir de 30 de junho de 1983, AURORA REGINA ZOLLNER DE PINHEIRO DINIZ DIAS - RG. 5.116.182 - do Grau "A", para o Grau "B", no cargo de Agente do Serviço Civil - Nível VI, referência "11", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro de Secretarias da Justiça.

a partir de 30 de junho de 1983, WALTER ERWIN HOFFGEN - RG. 4.401.620 - do Grau "B", para o Grau "C", no cargo de Agente do Serviço Civil - Nível VI, referência "13", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

a partir de 30 de junho de 1983, GERALDO MARINI - RG. 4.875.723 - do Grau "D", para o Grau "E", no cargo de Agente do Serviço Civil - Nível VI, referência "21", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

a partir de 30 de junho de 1983, NILTON DE ALMEIDA SANTOS - RG. 4.505.777 - do Grau "A", para o Grau "B", no cargo de Encarregado de Setor (Presidência), referência "8", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

a partir de 30 de junho de 1983, SÉRGIO ALVES VIEIRA - RG. 5.107.768 - do Grau "B", para o Grau "C", no cargo de Encarregado de Setor (Presidência), referência "8", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, que ocupa em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

DESIGNANDO

a contar de 12 de julho de 1986, OTHMAR EIRAS - RG. 7.627.517 - Guarda de Presidência, do SQF-II-QS3, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria das Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor Técnico (Serviço Nível II), do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária de Araraquara, de que trata o artigo 35, inciso I, do Decreto 13.412, de 13 de março de 1979, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do artigo 2º, da Resolução 82, de 16 de dezembro de 1983, combinada com o artigo 28, da Lei 10.160, de 10 de julho de 1968, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 18-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

nos termos da disposto no art. 57, § 2º, item 1, do Decreto-Lei 159/69, PAULO ADEMIR MALUQUIM - RG. 3.928.620, devidamente habilitado do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Iperó, município de Iguai nome, da comarca de Porto Feliz, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Baceitava, município de Iperó, daquela comarca, até seu provimento definitivo

APLSTICA DO SECRETÁRIO, de 3.9.86

na resolução em nome do bel. FÁBIO CARLOS LORENZI, RG. 1.280.603, para declarar que a gratificação de "Representação de Gabinete" foi arbitrada ao interessado e contar de 12 de julho de 1985.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, de 27.8.86

SJ-201.936/85 - bel. LUIZ SÉRGIO DA SILVA SORDI, Procurador do Estado - pedido de atribuição de gratificação pro-labore:

"A vista do parecer de fls. 30/35 da d. Consultoria Jurídica, e do decidido pelo Sr. Secretário do Governo (fls. 46), e com base na competência outorgada pelo Decreto nº 20.940 de 01.06.83, indefiro o pedido de atribuição de "pro-labore" pelo exercício da função de chefia (processo PGI nº 89.601/85) formulada pelo interessado, por falta de amparo legal."

SJ.231.317/86 - bel. EDUARDO LOBO BOTELO GUALAZZI, Procurador do Estado, solicita a incorporação da Gratificação de Representação de Gabinete: "A vista do que consta dos autos e tendo em vista o parecer da d. Consultoria Jurídica (fls. 11/13), defiro o pedido de fls. 5/6, nas bases propostas a fls. 9."

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 29.8.86, publicada no "D.O." de 30.8.86, em nome de JANDRA REGINA RUSSETTI e OUTROS, onde se lê: MARIA CRISTINA TETTINGER ROSSI leia-se: MARIA CRISTINA STETTINGER ROSSI.

DIRETORIA GERAL**APOSTILA DO DIRETOR GERAL, de 3.9.86**

na resolução em nome do Dr. LUONEY ROBERTO CAMPEDELLI - RG. 2.777.602, para declarar que, de acordo com o Decreto 23.428/85 e da Resolução 164/85, a gratificação "pro-labore" atribuída ao interessado, pelo exercício de função de serviço público de Supervisor de Equipe Técnica, passou, a partir de 1º de janeiro de 1984, a corresponder 30% sobre o padrão 11-A, Tabela II da Escala de Vencimentos 7, nos termos da L.C. 341/84, alterada pela L.C. 405/85.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL, de 2.9.86

nos processos abaixo mencionados, em que os interessados solicitam reconhecimento de férias não gozadas por motivo de licença-saúde:

SJ-217.760/84 - DARCI DA SILVA,
SJ-218.575/84 - NILDA SOPHIA,
SJ-217.964/84 - JAIR PEREIRA DE MENEZES,
SJ-216.038/84 - ESTEVÃO CLEMENTE.

"Indeferido, nos termos do decidido no processo SJ-208.883/83, publicado no D.O. de 09.08.86".

RETIFICAÇÕES

Na portaria do Diretor Geral publicada no "D.O." de 3.9.86, em nome do sr. ROBERTO BARBOSA DA SILVA, onde se lê: Portaria do Diretor Geral de 2.9.86 leia-se: Portaria do Diretor Geral de 2.9.86.

Nas apostilas do Diretor Geral publicadas no "D.O." de 3.9.86, em nome dos senhores: CARLOS ALBERTO CURADE e JOÃO MARCONDES JUNQUEIRA, onde se lê: Apostilas do Diretor Geral de 29.8.86 leia-se: Apostilas do Diretor Geral de 2.9.86.

Nas apostilas do Diretor Geral de 29.8.86, publicadas no "D.O." de 3.9.86, em nome das srtes: VALANDA RIBEIRO MACHADO, BEATRIZ BOLZAN e LURDES CAMASIO, onde se lê: Encarregado de Setor (Fotomicrografia) leia-se: Encarregado de Setor (Administração Geral) em nome do Dr. MILTON SÉRGIO ISRAEL LUTTI, onde se lê: a partir de 5/1/86 leia-se: a partir de 5/1/86.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**Portarias do Procurador Geral do Estado de 3/9/86**

COLOCANDO os Béis LUIZ JUSTO SEVERO TORDINO, RG nº 2.993.586, Procurador do Estado-Assistente, MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, RG 2.972.946, Procurador do Estado-Assessor, FRANCISCO GASTÃO LUPPI DE CASTRO, RG nº 1.755.015, Procurador do Estado-Assistente, LUIZ CIBEL MASSUD, RG 1.286.063, Procurador do Estado Nível V e LUIZ CARLOS MENDES BARCELLOS, RG 1.201.335, Procurador do Estado-Assistente, à disposição de seu Gabinete, a partir de 25/8/86.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretoria de 3/9/86****Declarando:**

no título em nome da Bela. DOMIRAI DE LUCA BARONGENO, RG. 1.708.577, que, em virtude de alteração em seu cargo efetivo o cargo a que o mesmo se refere Procurador do Estado Assistente, do SQC-I - T.I. - VE-1, ficou a partir de 30/1/86 enquadrado na ref. 30, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 8/3/86,

que, nos termos do artº 132, da LC. 478/86 e artº 1º de suas DT observado o anexo da mesma lei, o cargo da Bela. DOMIRAI DE LUCA BARONGENO, RG. 1.708.577, Procurador do Estado Assistente, do SQC-I - VE-1, fica a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 32, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 29/7/86.

no título em nome do bel. JOSÉ CHIZZOTTI, RG. 2.654.102, que, em virtude de alteração em seu cargo efetivo o cargo a que o mesmo se refere Procurador do Estado Chefe, do SQC-I - VE-1 - T.I., ficou a partir de 16/6/85 enquadrado na ref. 32 ficando em consequência retificada as apostilas publicadas nos Ds.Os. de 25/9/85 e de 27/2/86 para constar:-

T.I. - VE-1:-

na ref. 33, a partir de 1/11/85 (evol.func.);

na ref. 34, a partir de 4/12/85 (adic.);

que, nos termos do artº 132, da LC. 478/86 e artº 1º de suas DT observado o anexo da mesma lei, o cargo do bel. JOSÉ CHIZZOTTI, RG. 2.654.102, Procurador do Estado Chefe do SQC-I - VE-1, fica a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 36, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 26/7/86.

no título em nome da Bela. MARILIA BENEDICTA MACHADO, RG. 5.072.898, Procurador Subchefe Nível II, que a interessada faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos em virtude de decisão judicial, a incidência recíproca das vantagens incorporadas (quinquênios, sexta-parte, gratificações pelo RPF e Nível Universitário), até o termo inicial de eficácia da LC. 180/78 e, consequentemente a nova encl. com base na mesma LC, conforme apostila publicada no D.O. de 24/5/86, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 20-B, a partir de 1/3/78 (encl.-LC. 180/78-Proc. Est.N.111);

no padrão 26-B, a partir de 31/12/78 (artº-119-LC. 180/78- acesso-Proc.Subchefe Nível II);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 25-A, a partir de 1/3/81 (encl.-LC. 247/81);

no padrão 26-A, a partir de 19/3/82 (adic.);

no padrão 24-B, a partir de 30/6/82 (artº-119-LC. 180/78- acesso-Proc.Subchefe Nível II); ficando em consequência

CANCELADA a apostila publicada no D.O. de 21/9/85 e retificada no D.O. de 3/9/86 e retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 21/2/85 e retificadas no D.O. de 3/9/86;

no título em nome do bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos de modo que o RPF incorporado e a gratificação de Nível Universitário incidir sobre o padrão acrescido dos adic. mais por tempo de serviço com recíproca influência até o advento da LC. 180/78 e as consequentes reatuações de seu cargo a vista do disposto no mesmo diploma legal conforme apostila publicada no D.O. de 30/8/85, ficando seu cargo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 57-A, a partir de 1/3/78 (encl.-LC. 180/78-Proc. Est.N.11);

no padrão 58-B, a partir de 1/12/82 (evol.func.);

EV-3-T.I.:-

no padrão 13-B, a partir de 1/3/81 (encl.-LC. 247/81);

no padrão 25-B, a partir de 30/5/81 (artº-25-DI-LC. 180/78

no padrão 24-B, a partir de 26/11/81 (adic.);

no padrão 24-C, a partir de 30/6/82 (artº-49 e 50-LC. 93

7/74-provação);

no padrão 25-C, a partir de 31/12/82 (arrº-11)-LC. 180/78- acesso-Proc. Est.N.11);

no padrão 23-C, a partir de 5/2/83 (adic.);

T.I. - VE-3:-

na ref. 19, a partir de 21/12/84 (encl.-LC. 379/84);

na ref. 21, a partir de 1/1/85 (encl.-LC. 365/84);

na ref. 22, a partir de 1/7/85 (encl.-LC. 404/85) ficando

em consequência CANCELADAS as apostilas publicadas no D.O. de 21/2/86 e retificadas as apostilas publicadas no D.O. de 21/2/86.

que, nos termos do artº 132, da LC. 478/86

e artº 1º de suas DT observado o anexo da mesma lei, o cargo do bel. HÉLIO VASQUES, RG. 1.018.162, Procurador do Estado Nível II, do SQC-III-T.I.-VE-3, fica a partir de 19/7/86 em Jornada Parcial de Trabalho enquadrado na ref. 24, ficando em consequência retificada a apostila publicada no D.O. de 2/8/86.

que a Bela. ISABEL SATSICO ISA, RG. 5.740.842 manifestou opção pela JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO, nos termos do artº 2º das Disposições Transitórias da LC. 478/86, fazendo jus pela sujeição à dedicação exclusiva de que trata o artº 74 da referida lei, a gratificação prevista em seu artº 99, (30%).

**COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS
PENITENCIÁRIOS DO ESTADO****PORTARIA DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO****de 02.09.86****Concedendo Aposentadoria:**

nos termos do artigo 222, item III, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1.968, pelo Sr. SYNEID MELLO LEME GONÇALVES, RG: 1.374.991, Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQC-II-QS3, padrão 29-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do artigo 130, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1.968, com fundamento nos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 315 de 17 de fevereiro de 1.983, e gratificação de que trata o artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 467 de 02 de julho de 1.986, conforme consta do Processo COESP nº 8.477/86.

APOSTILAS DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**de 02.09.86****Enquadramento:**

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78 e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo do seguinte funcionário:

Escala 4 - SQC-III**AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL I**

de 30.04.86

RUBEM FURLANI - RG: 5.303.381 - padrão 13-C

Declarando:

com fundamento no artigo 6º da Lei Complementar nº 467 de 02, publicada no D.O. de 03 de julho de 1.986, que o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQC-III**AGENTE DO SERVIÇO CIVIL - NÍVEL I**

de 01.03.86

RUBEM FURLANI - RG: 5.303.381 - padrão 15-C

RETIFICAÇÃO

APOSTILA DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO de 02, publicada no Diário Oficial de 03/09/86, em nome do Sr. BENEDITO DE CARVALHO FERREIRA, RG: 1.256.922, onde se lê: R.G. 1.256.922 - leia-se: R.G. 1.256.922

NACIONAL JUDICIÁRIO**Portarias do Diretor, de 2-9-86**

CONCEDENDO, ao servidor VALTEZ APARECIDO CARDOSO, RG. 7.697.459, Auxiliar de Enfermagem 1500/74, padrão 14-A-M-6-T-I, a partir de 14.3.86, o adicional de periculosidade, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 315/83, na base de 30% sobre o padrão, tabela e escala de vencimentos.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍLIO FAVERO

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTº 80 DO R.G.G. COMBINADO COM O ARTº 80 DA LC. 180/78, COM INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS:

105 - Seção de Comunicações Administrativas - Chefe de Seção (Adm. Geral) - cargo vago - 1º) Carlos Aurélio Masarico - R.G. nº 13.120.631 - Escriturário - 12-A-1-I - SQC-III-QS3 - 2º) Ronaldo Sampaio Reis - R.G. 8.595.917 - Guarda de Presidência - 16-A-1-I-SQF-II-QS3 - Decreto nº 13.412/79, a partir de 29/08/1.986.

106 - Seção de Pessoal - Chefe de Seção (Adm. Geral) - cargo vago - 1º) Alberto Augusto Formigos - Registro Geral nº 09.338.264 - Guarda de Presidência - 12-A-1-I-SQF-II-QS3 - 2º) Gilvyn Colaga Viana - R.G. nº 10.372.070 - Guarda de Presidência - 11-A-1-I-SQF-II-QS3 - Decreto nº 13.412/79, a partir de 10/06/1.986.

119 - Seção de Administração de Sub-Força - Chefe de Seção (Adm. Geral) - cargo vago - 1º) Helio de Vilhena R.G. 04.742.746 - Guarda de Presidência - 16-A-1-I-SQF-II-QS3 - 2º) Miguel Cannone Filho - R.G. nº 04.421.939 - Guarda de Presidência - 14-A-1-I-SQF-II-QS3 - Decreto 13.412/79 - a partir de 16/07/1.986.

SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E INTERMEDIÁRIO

116 - Seção de Correios - Chefe de Seção (Correios) - cargo vago - 1º) Gilvyn Zuparoli - R.G. nº 04.382.592 - Guarda de Presidência - 16-A-1-I-SQF-II-QS3 - 2º) Julio Cesar Montor de França - R.G. nº 00.908.137 - Guarda de Presidência - 13-A-1-I-SQF-II-QS3 - Decreto nº 13.412/79, a partir de 05/07/1.986.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SUB-ESTABELECIMENTOS

023 - Seção de Portaria - Cargo Vago - 1º) Miguel Flaminio de Santos - R.G. nº 01.128.674 - Guarda de Presidência - 20-B-1-I-SQF-III-QS3 - 2º) Desidério Silvino da Silva - R.G. nº 03.480.477 - Guarda de Presidência - 18-B-1-I-SQF-III-QS3 - Decreto nº 13.412/79, a partir de 06 de agosto de 1.986.